

## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 6.380, DE 22 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				1.000.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				1.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	1.000.000,00

#### DECRETO Nº 6.381, DE 22 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.171,85 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.171,85 (sessenta e dois mil cento e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				62.171,85
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				49.169,93
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	12.500,00
1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				36.669,93
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		10010000	0001	36.669,93
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				13.001,92
2633 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				13.001,92
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	13.001,92
<b>Anexo II (Redução)</b>				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				49.169,93
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				49.169,93
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS		10010000	0001	49.169,93
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				13.001,92
2634 CONTRIBUIÇÃO AO FGTS				13.001,92
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10010000	0001	13.001,92

#### DECRETO Nº 6.382, DE 22 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 726.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				726.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				675.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	675.000,00
2542 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO				51.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	51.000,00

#### DECRETO Nº 6.383, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação de Unidade de Educação Infantil - UEI, situada na Rua Audi, s/n, Nova Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, art. 78, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró, uma Unidade de Educação Infantil - UEI, situada na Rua Audi, s/n, Nova Mossoró.

Art. 2º Os atos administrativos praticados por esta Unidade de Educação Infantil serão considerados válidos desde o início do seu funcionamento.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### DECRETO Nº 6.384, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreta ponto facultativo natalino nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso IX, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2021.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

#### LEI Nº 3.921, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina a quadra da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira na Agrovila Paulo Freire, P.A. Maísa de "Quadra de Esporte Antônio Soares Filgueira", no município de Mossoró.

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a quadra da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira na Agrovila Paulo Freire, P.A Maísa de "Quadra de Esporte Antônio Soares Filgueira".

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata essa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1992,  
22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora LETICIA MOREIRA LIMA VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1993,  
22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETICIA MOREIRA LIMA VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1994,  
22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JOSÉ NILSON BANDEIRA DE MOURA FILHO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador da Coleta Seletiva, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 22 de dezembro de 2021.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 129,  
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.  
Mossoró/RN, 21 de dezembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
97.000,00				
02.101 GABINETE DO PREFEITO				26.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				
26.000,00				
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				18.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				
18.000,00				
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				53.000,00

2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.				
53.000,00				
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	53.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				
97.000,00				
02.101 GABINETE DO PREFEITO				26.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.				
26.000,00				
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	26.000,00
06.101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				18.000,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.				
18.000,00				
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	18.000,00
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL				53.000,00
2629 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.				
53.000,00				
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	53.000,00

**PORTARIA Nº 130,  
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do decreto nº 5.946, de 02 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 19.866,24 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 22 de dezembro de 2021

FRANK DA SILVA FELISARDO  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
19.866,24				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				19.866,24
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
19.866,24				
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	19.866,24
<b>Anexo II (Redução)</b>				
19.866,24				
07.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				19.866,24
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				
19.866,24				
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	19.866,24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Retificação**

Pregão Eletrônico n.º 49/2021 – SMS  
Contrato nº 262/2021, firmado em 20/12/2021.  
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de conservação, limpeza e apoio administrativo a bens móveis e imóveis, a serem executados nas dependências dos edifícios e unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN.  
Empresa: Zelo Locação de Mão de Obra EIRELI

CNPJ: 10.339.944/0001-41  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 20/12/2021 a 20/12/2022.  
Valor Global: R\$ 16.577.216,40 (dezesseis milhões, quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)  
Data da assinatura: 20 de dezembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Bruno Gonçalves Costa - Representante.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.  
Publicado no JOM na edição 645A do dia 20 de dezembro de 2021, pág. 35  
ONDE SE LÊ: Zelo Locação de Mão de Obra LTDA  
LEIA-SE: Zelo Locação de Mão de Obra EIRELI

#### Extrato de Contrato

Pregão Presencial n.º 99/2020 – SMDSJ  
Contrato n.º 249/2021.  
Objeto: Aquisição de Urnas Funerária e acessória, como também serviço de traslado fúnebre em veículo funerário autêntico.  
Empresa: LAM - Indústria e Comércio de Urnas LTDA-ME  
CNPJ: 07.333.596/0001-90  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 25/11/2021 a 25/11/2022.  
Valor Global: R\$ 99.956,00 (noventa e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais)  
Data da assinatura: 25 de novembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Marcio Candido de Medeiros - Sócio.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### Extrato de Contrato

Pregão Presencial n.º 97/2020 – SEIMURB  
Contrato n.º 261/2021  
Objeto: Prestação de serviços de borracharia para realização de consertos em pneus dos veículos da frota municipal.  
Empresa: W. M. de Oliveira  
CNPJ: 04.139.781/0001-50  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 23/11/2021 a 23/11/2022.  
Valor Global: R\$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)  
Data da assinatura: 23 de novembro de 2021.  
Assina pelo a empresa: Wendell Medeiros de Oliveira - Sócio.  
Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva – Prefeito.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Portaria Nº 332/2021 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,  
RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR MARIA JAQUELINE CARLOS DA SILVA, Matrícula 144339-1 ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da Equipe de Estratégia Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 121 da UBS Sinharinha Borges.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 21 de dezembro de 2021.

Jacqueline Morgana Dantas Montenegro  
Secretária Municipal de Saúde

#### ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ - AFIM

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA RESFRIAMENTO DAS CÂMARAS FRIAS. ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 30.000,00 (trinta mil reais). Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, a presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró/RN, 26 de julho 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ANTONIO M. DE ARAUJO, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.  
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
MOSSORÓ/RN, 26 de julho de 2021.

MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Creomar Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA RESFRIAMENTO DAS CÂMARAS FRIAS, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: ANTONIO M. DE ARAUJO  
VALOR: ANTONIO M. DE ARAUJO no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.  
MOSSORÓ/RN, 26 de julho de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL

DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 024/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO NESTA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de 1.462,93 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos). Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, a presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.  
Mossoró/RN, 15 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) PARQUE ELÉTRICO - F FERNANDES DE SOUZA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.  
MOSSORÓ/RN, 15 de novembro de 2021.

MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE EXAUSTOR INDUSTRIAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO NESTA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: PARQUE ELÉTRICO - F FERNANDES DE SOUZA.

VALOR: PARQUE ELÉTRICO – F FERNANDES DE SOUZA no valor de R\$ 1.462,93 (mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos – Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.  
MOSSORÓ/RN, 16 de novembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL

DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 008/2021, vem emitir a presente declaração da dispensa de licitação, amparada no art. 668 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, DESTINADO A PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMPRESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de R\$ 9.540,00 (nove mil e quinhentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo. Sr. MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, a presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação. Mossoró/RN, 26 de julho 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SANTANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, referente AO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – BOTIJÕES EM CILINDRO DE 13KG E BOTIJÕES EM CILINDRO DE 45KG DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. CREOMAR GOMES FARIAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. MOSSORÓ/RN, 27 de julho de 2021.

MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através da Sra. Creomar

Gomes Farias, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP – BOTIJÕES EM CILINDRO DE 13KG E BOTIJÕES EM CILINDRO DE 45 KG DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: SANTANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

VALOR: SANTANA COMÉRCIO DE GÁS LTDA no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos - Seção I - art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

MOSSORÓ/RN, 28 de julho de 2021.

CREOMAR GOMES FARIAS  
Presidente da CPL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 025/2021, vem emitir a presente declaração de convite de licitação, amparada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303/2016, visando a AQUISIÇÃO DE CASCA DE CASTANHA PARA ALIMENTAÇÃO DA TEMPERATURA DA CALDEIRA DA EMPRESA, PARA ASSIM ATENDER AS NECESSIDADES DO AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ S/A, pelo valor de R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais).

Assim, nos termos do art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/2016, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MAURICIO DIAS JUNIOR, DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO AFIM, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação. Mossoró/RN, 10 de dezembro 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO o convite de Licitação fundamentada no art. 68 e 69, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) GEORGIA ALINE XAVIER LOPES FILGUEIRA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MOSSORÓ/RN, 10 de dezembro de 2021.

MAURICIO DIAS JUNIOR  
Diretor Administrativo e Financeiro

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do AFIM – ABATEDOURO FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE MOSSORÓ, através do Sr. Francisco das Chagas de Andrade, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro, faz publicar o extrato resumido do processo de convite de licitação a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCA DE CASTANHA, PARA ALIMENTAÇÃO DA TEMPERATURA DA CALDEIRA DA EMPRESA, DURANTE AS SUAS ATIVIDADES DE 2021.

CONTRATADO: GEORGIA ALINE XAVIER LOPES FILGUEIRA

VALOR: GEORGIA ALINE XAVIER LOPES FILGUEIRA no valor de R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Capítulo II Dos contratos - Seção I - art. 68 e 69 da Lei nº 13.303/16.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Mauricio Dias Junior, Diretor Administrativo e Financeiro.

MOSSORÓ/RN, 11 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE  
Presidente da CPL

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

#### ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR